



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 1 de 10

Programação da Semana da Cultura Evangélica começa neste sábado (09) em Olímpia

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA APRESENTA:

SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA

16 JUL
ÀS 20H
THERMAS DOS LARANJAIS

ENTRADA - 1kg alimento:
Arroz, Feijão, Óleo ou Leite

Soraya Moraes
SHOW COM UM DOS MAIORES NOMES DA MÚSICA GOSPEL

PROGRAMAÇÃO

Dia 09/07: 08h - Oração com o Executivo	Dia 11/07: 09h - Oração no Judiciário	Dia 13/07: 19h - Festival de Música Gospel na Casa da Cultura	Dia 15/07: 19h - Apresentação de Coral com Corções Gospel no Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa
Dia 10/07: 08h - Culto Igreja da Graça 20h - Culto Igreja Jesus Cristo Vida	Dia 12/07: 19h - Oração na Câmara Municipal	Dia 14/07: 19h - Apresentação de bandas locais no Deck (próximo ao Iaquegami)	Dia 16/07: 09h - Oração e entrega de antenas para motoqueiros na Praça da Matriz de Olímpia

REALIZAÇÃO: Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

APÓIO: COPOL

no Deck da Avenida Aurora (próximo ao Supermercado Iquegami).

O Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa recebe na sexta-feira (15), às 19h, apresentação do coral da Igreja Assembleia de Deus Belém com músicas gospel sobre a regência da maestrina Midian.

No sábado (16), para finalizar a programação, haverá oração e entrega de antenas para motoqueiros na Praça Rui Barbosa, a partir das 9h.

Ainda no dia 16 de julho, a grande atração de encerramento da Semana da Cultura Evangélica será o show da cantora Soraya Moraes, considerada um dos maiores nomes da música gospel da atualidade. A apresentação está marcada para às 20h, no salão do Parque Aquático Thermas dos Laranjais (Av. do Folclore, 1543 – Santa Ifigênia). A entrada será um quilo de alimento não perecível, sendo aceitos arroz, feijão, óleo ou leite, que serão doados para famílias de baixa renda.

Todas as atividades são abertas à população. A Semana da Cultura Evangélica, como nos anos anteriores, tem o apoio e a organização do vereador e presidente da Câmara, José Roberto Pimenta (Zé Kokão), autor da Projeto de Lei nº 5.786/2021, que deu origem à Lei Municipal Nº 4696/2021 que dispõe sobre a criação da "Semana da Cultura Evangélica" em Olímpia.

A CANTORA

Soraya Moraes é cantora, compositora, escritora e pastora. Nascida em São Paulo, é casada com Marcos Moraes, médico e produtor musical. A cantora lançou no Brasil a canção "Caminho no Deserto – Way Maker" de Sinach em 2017 e "Quão grande é o meu Deus – How great is our God" de Chris Tomlin em 2010, conseguindo mais de 100 milhões de visualizações em cada uma delas. Em 2005 ganhou o Grammy Latino de melhor Álbum de Música Cristã em Português e em 2008, ganhou três Grammys Latinos como, melhor Álbum de Música Cristã em Português, Melhor Álbum de Música Cristã em Espanhol e Melhor Canção Brasileira. Considerada um dos maiores nomes da música gospel, Soraya Moraes tem quatorze CDs gravados, três DVDs e milhões de visualizações. Como escritora já lançou quatro livros, "Não Chores Mais", "Não Temas", "Não Desanimes", e "Escolhi Sorrir", sendo que "Não Chores Mais" um bestseller com venda de mais de 100 mil exemplares. A pastora também ministra palestras para mulheres, visando sua atuação como mãe, profissional e mulher cristã.

Como forma de engrandecer os momentos de união, reflexão e fé, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, com apoio do COPOL – Conselho de Pastores de Olímpia, realizará, de 09 a 16 de julho, mais uma edição da Semana da Cultura Evangélica.

O evento, que começa no sábado, 09 de julho, com uma oração junto ao Executivo, a fim de ampliar o diálogo com lideranças religiosas do município, contará com várias atividades culturais, cultos e cerimônias de orações.

No domingo, dia 10, um culto na Igreja Internacional da Graça de Deus (Av. Aurora Forti Neves), às 8h, e na Igreja Jesus Cristo Vida (bairro Harmonia), às 20h, marcarão a abertura oficial da Semana.

Na segunda (11), e na terça-feira (12), orações pelo Poder Judiciário e na Câmara de Vereadores serão realizadas para abençoar os irmãos de fé e, de maneira poderosa, render bençãos a todos os segmentos da sociedade.

As atrações culturais da semana, acontecem na quarta-feira (13) com o Festival de Música Gospel, na Casa da Cultura, e, na quinta-feira (14), a partir das 19h, com as apresentações de bandas locais



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 2 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Dispensas	4
Outros atos	5
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.555, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **CASSANDRA CRISTIAN NEVES**, RG n.º 24.245.233-4, lotada no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Divisão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de julho de 2022, férias da Senhora **GISELE ADRIANA MENDES**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.556, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 08 de julho de 2022, o servidor **VINICIUS SANTOS PAPANI**, portador do R.G. n.º 48.416.854-X, para exercer as funções de Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos, da Divisão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.557, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 20 de junho de 2022, a Portaria n.º 52.392, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre designação em substituição de Chefe do Setor de CREAS, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.558, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **DENISE PERPETUA GRATÃO**, RG n.º 34.766.583-4, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de CREAS, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de licença maternidade da Senhora **ANDRESSA RECCO BARÃO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.559, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 4 de 10

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **TAMIRES APARECIDA NICOLUSSI**, portadora do R.G. n.º 49.099.186-5, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Planejamento Estratégico e de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 12 (doze) dias, a partir de 11 de julho de 2022, férias da Senhora **RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º 192/2022

Objeto: Aquisição de peças para o raio-x localizado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/07/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de julho de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 193/2022

Objeto: aquisição de veículos zero-quilômetro, ano/modelo correspondente ao ano corrente ou superior para atender as necessidades do município de Olímpia/SP, referente ao contrato **FINISA nº 0554922-74/2021**. Recebimento das propostas até dia 21/07/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de julho de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

2ª Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 150/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas para atendimentos sociais realizados pelo Fundo Social da Solidariedade de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/07/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 21/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de julho de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 194/2022

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/07/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de julho de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 195/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/07/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 21/07/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de julho de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Francine Alessandra Pereira Moraes, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n.º 36/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua Estrada Municipal, 330, Invernada, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento psiquiátrico, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 07 de julho de 2022.

Francine Alessandra Pereira Moraes

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 5 de 10

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021171 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00
E-mail–daniel.valerio@riofarmago.com.br/ricardo.cardoso@riofarmago.com.br/
faturamento2@riofarmago.com.br/riofarma@riofarmago.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 307/2021 – Ata de Registro de Preços nº 29/2022.

Ref.: Entrega de produto em atraso.

Autorização de Fornecimento nº: 2051/2022

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;


7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 07 de julho de 2022.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 6 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

008555 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
E-mail – mayara.santos@rioclarense.com.br/adriana.perinotto@rioclarense.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 307/2021 – Ata de Registro de Preços nº 16/2022.
Autorização de Fornecimento nº: 2053/2022

Ref.: Entrega de produto em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;


7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 07 de julho de 2022.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 7 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021171 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00
E-mail–daniel.valerio@riofarmago.com.br/ricardo.cardoso@riofarmago.com.br/
faturamento2@riofarmago.com.br/riofarma@riofarmago.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 308/2021 – Ata de Registro de Preços nº 5/2022.
Autorização de Fornecimento nº: 2727/2022

Ref.: Entrega de produto em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

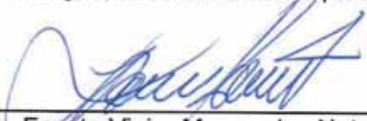
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 07 de julho de 2022.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 8 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021171 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00
E-mail–daniel.valerio@riofarmago.com.br/ricardo.cardoso@riofarmago.com.br/
faturamento2@riofarmago.com.br/riofarma@riofarmago.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 307/2021 – Ata de Registro de Preços nº 29/2022.
Autorização de Fornecimento nº: 2849/2022
Ref.: Entrega de produto em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;


7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 07 de julho de 2022.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1236

Página 9 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021171 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00
E-mail—daniel.valerio@riofarmago.com.br/ricardo.cardoso@riofarmago.com.br/
faturamento2@riofarmago.com.br/riofarma@riofarmago.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 29/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4423/2022

Ref.: Entrega de produto em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos **medicamentos** e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 07 de julho de 2022


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 76d1-d8dc-e17a-2a0e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1236, ano VI, veiculado em 08 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 08/07/2022 às 10:13:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/76d1-d8dc-e17a-2a0e>